



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 6 de Maio de 2021 • Ano IV • Nº 3414

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria nº 019/2021 de 06 de Maio de 2021** - Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 002/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

**PORTARIA Nº 019/2021**  
**De 06 de maio de 2021**

“Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 002/2021.”

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA**, neste ato, representada por seus respectivos titulares, que no uso de suas atribuições conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 002/2021:

1. **FISCAL:** DANIELA DE JESUS DOS SANTOS – Matrícula nº 113010;
2. **FISCAL:** JEAN MERCES DE ARAUJO – Matrícula nº 133315;
3. **FISCAL:** LETACIO GONCALVES DIAS NETO – Matrícula nº 140118;
4. **GESTOR:** FÁBIO DE OLIVEIRA SANTOS – Matrícula nº 831685;

§ 1º. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

§ 2º. Dados do Contrato:

**CONTRATO Nº 002/2021**

**CONTRATADA:** DANIELA BULCÃO MATOS

**OBJETO:** Água Mineral em copo de 200 ml para atender as demandas das unidades da Administração Municipal.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 94.000,00

**VIGÊNCIA:** 13/01/2022

**CNPJ:** 06.070.644/0001-32

**RESPONSÁVEL:** Elinaldo Dorea Maia

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- III. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob responsabilidade;
- IV. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- V. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- II. Controlar o prazo da vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- III. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IV. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades que tiver ciência, cometidas passíveis de penalidade;
- V. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato quando couber, sob responsabilidade;
- VI. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- IX. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X. Dar ciência a autoridade competente de qualquer ato necessário a manutenção e/ou extinção do referido contrato.

**Art. 4º** - O Setor de Compras e Contratação disponibilizará ao Gestor nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados no portal da transparência.

**Art. 6º** - Fica garantido ao Gestor do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Pública**, 06 de maio de 2021.

**Igor Lima Freire Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.